



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026

Processos nº 5670/2026
Pregão Eletrônico nº 27/2026
ID: 2026.020E0700001.01.0012

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.174.077/0001-34**, com sede na Praça pref. José Luiz da Costa s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Srº JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES**, portador do CPF-MF nº 776.942.524-72 e RG 1106121 SSP-AL, residente na Rua: 22 de Novembro, S/Nº, Nova Barra, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.960-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MIRANDA CORREIA DISTRIBUIDORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 11.003.414/0001-90**, com sede Avenida: Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 7781, - Galpão 1 – Nova Betânia – Linhares-ES, CEP: 29.907-515, Telefone: 27- 99967-8842, 3371-7307 e no E-Mail: miranda.correia@yahoo.com.br, por seu representante legal, Sr. Marcos Robert Santos Correia, inscrito no CPF nº 009.682.627-40, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 27/2026 publicada no DIO-ES do dia 07/07/2026, bem como a classificação das propostas publicada no DIO-ES de 08/07/2026, e a respectiva homologação conforme fls. 277, do Processo Administrativo nº 5670/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5809/2024 e Decreto Municipal nº 5789/2023 em conformidade com as disposições a seguir.

1.DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Anexo I do Edital de Pregão Presencial Nº 27/2026 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processo nº 5670/2026.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 - O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2 - Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Página 1 de 19

Wilque Jhonathan C. Osvaldo
Assessor Jurídico
Portaria nº 019/2025
OAB 41.281

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES
PRAÇA JOSÉ LUIZ DA COSTA, S/Nº CENTRO, Conceição da Barra/ES – ES CEP: 29.960-000
CNPJ SOB Nº 27.174.077/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 4.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante as exigências técnicas do Termo de Referência.
- 5.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 - A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos no Edital, poderá:

5.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Página 3 de 19

Wilque Jhonathan C. Osvaldo
Assessor Jurídico
Portaria nº 2019/2025
OAB 41.281

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
PRAÇA JOSÉ LUIZ DA COSTA, S/Nº CENTRO, Conceição da Barra/ES - ES CEP: 29.960-000
CNPJ SOB Nº 27.174.077/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade a partir da data da finalização do orçamento estimado, IPCA;

6.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiver em firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

7.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiver em firmado contratos de correntes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em lei.

8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, coma redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Página 5 de 19

Wilque Ithongman C. Osvaldo
Assessor Jurídico
Portaria nº 019/2025
OAB 41.281

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
PRAÇA JOSÉ LUIZ DA COSTA, S/Nº CENTRO, Conceição da Barra/ES - ES CEP: 29.960-000
CNPJ SOB Nº 27.174.077/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista §2º do art. 27 do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem efeitos da sanção.
- 9.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1 - Por razão de interesse público;
- 9.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos §3º do art. 26 e §4º do art. 27, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 - DAS PENALIDADES

- 10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.
- 11.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

12 - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Conceição da Barra - ES, 26 de Agosto de 2026.


JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES
Prefeito Municipal
Contratante



Documento assinado digitalmente
MARCOS ROBERT SANTOS CORREIA
Data: 13/10/2026 12:07:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MIRANDA CORREIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ-MF sob o nº 11.003.414/0001-90
Contratado

Fiscal do Contrato: Margareth Maria
Salvador
Matrícula: 415
Telefone: 27- 9.9988-4884
E-mail: semad@conceicaodabarra.es.gov.br
Cargo/Função: Gerente Executiva
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Anexo I

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
01	1.03.01.0155.5	PT	COPOBOM		0,000	1.500,00	5,7000	8.550,00
COPO DESCARTÁVEL 200 ML Pacotes COM 100 UN DE COPO DESCARTAVEL 200ML - Copo plástico descartável, com capacidade de 200 ml, não tóxico, de polipropileno (PP). O produto deve ser firme e de primeira qualidade, devendo estar expresso na embalagem que está em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, bem como ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve conter gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável. Acondicionado em pacote com 100 unidades.								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
02	1.03.01.0156.3	PT	MASSIMO		0,000	750,00	2,4000	1.800,00
COPO DESCARTÁVEL 50ML- Copo descartável para café, 50ml, material de poliestireno, branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 0,75 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002;- Copos plásticos descartáveis;- Acondicionado em caixa contendo 50 manga/pacote com 100 unidades;- Nas embalagens deverá constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
03	1.03.02.0121.5	UND	NOBRE		0,000	20,00	41,000	820,00
DISPENSER PARA COPO 200ML COM BOTÃO - Especificação Técnica: - Dispenser P/copo; - De Polipropileno Na Base do Dispensador e Bocal Saida Copo, Poliestireno No Tubo de Armazenamento; - Tipo Vertical Tubular para Armazenar Copos Inversos (boca P/ Baixo), Botao para Dispensar Copo; - Com Capacidade Minima para 100 Copos de 200 Ml; - Medindo No Minimo 53 x 14 x 19 Cm (alt x Larg x Prof); - Devera Ser Fornecido Com Suporte para Fixar Na Parede.								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
04	1.17.01.0008.0	PT	AÇOBOM		0,000	100,00	2,2400	224,00
ESPONJA DE LÃ DE AÇO Pacote com 08 unidades embalagem deverá conter a marca do produto, data de fabricação e validade do produto.								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
05	1.17.01.0011.0	UND	SAGA		0,000	500,00	4,61000	2.305,00
PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO Tipo saco para limpeza na cor branca dimensão mínima 70 X 50 CM.								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
06	1.17.01.0014.4	PT	GR LIMPEZA		0,000	20,00	9,1000	182,00
SABÃO EM BARRA NEUTRO Pacote com 5 (cinco) unidades SABAO EM BARRA; COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO,DIOXIDO DE TITANIO,GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 1%=11,5MAXIMO,ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELA; EMBALADO EM SACO PLASTICO,COM VALIDADE 2 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA Marcas de Referência: Razzo, Limpol, Ypê.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
07	1.17.01.0015.2	UND	MARCO TEX		0,000	100,00	3,4200	342,00
TOALHA DE PRATO 100% ALGODÃO Toalha de pratos alvejadas, 100% algodão, alto poder de absorção, com tamanho aproximado de 70x40cm.								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
09	1.17.01.0018.7	UND	TROVADO R		0,000	100,00	3,3200	332,00
SABÃO DE COCO- sabao em barra; composicao basica carbonato de sodio,dioxido de titanio, glicerina; corante e outras substancias quimicas permitidas; especificacoes ph 1%=11,5maximo,alcalinidade livre: maximo 0,5%p/p; de coco; na cor branca, cada unidade pesando 200 gramas; embalado em saco plastico, com validade de 2 anos; registro e laudo analitico do fabricante; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela anvisa.								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
10	1.17.01.0027.6	UND	TOQ		0,000	60,00	5,96000	357,60
VASSOURA (ESCOVA) SANITÁRIA C/ SUPORTE Material das cerdas: Plástico Material do cabo: Aço inoxidável Uso Indicado: Banheiro Cor: Inox Garantia (mês): 3 Produto: 1 Escova sanitária Conteúdo da Embalagem: 1 Escova sanitária Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 38,5 x 9,5 x 9,5 Material: Aço e polipropileno Informações Adicionais: Informações e dados são de responsabilidade do fornecedor Altura (cm): 38,5 Profundidade (cm): 9,5 Largura (cm): 9,5.								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
11	1.17.01.0029.2	UND	ROUXINOL		0,000	300,00	2,7000	810,00
FLANELA; 100% ALGODAO; MEDINDO (40X50)CM; PERCENTUAL VARIANDO (2X3)CM; NA COR LARANJA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
13	1.17.01.0051.9	UND	SHANGRIL LA		0,000	50,00	17,0200	851,00
BALDE PLÁSTICO 20 L BALDE; EM PLASTICO POLIPROPILENO BRANCO; COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS; GRADUADO A CADA LITRO; ALCA ACOPLADA NAS LATERAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULO COM NR.DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA CONFORME NORMA ADMINISTRATIVA.								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
14	1.17.01.0091.8	UND	PLASUTIL		0,000	25,00	60,8000	1.520,00
LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 30 LITROS Lixeira Plástica com Pedal e Tampo - 30 Litros Ficha Técnica Produzida em plástico super resistente com pedal em aço .Cor Branca Medidas: 36,0 cm Largura 35,0 cm Profundidade 41,0 cm Altura Peso Unitário: 1,140 kg.								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
15	1.17.01.0102.7	UND	VIP		0,000	250,00	2,1500	537,50
ESPONJA DUPLA FACE (BUCHA). ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 110MM X 75MM X 20 MM; COM FORMATO RETANGULAR; POLIURETANO E FIBRA SINTETICA; NA COR VERDE/AMARELO.								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
16	1.17.01.0103.5	FR	WORKER		0,000	50,00	9,8800	494,00
CERA INCOLOR Para polimento de piso embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter inscrição na DISAD. embalagem com 850 ML. Para pisos (cerâmicas, lajotas, paviflex, decorflex) e pisos de madeira revestidos com verniz.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
17	1.17.01.0111.6	PT	RODO		0,000	48,00	17,4100	835,68
SODA CAUSTICA EM ESCAMAS PCT 500 G SODA CAUSTICA, EM ESCAMAS EMBALAGEM C/ 500 GR, NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, COM PACOTES DE 500 G, ALCALINIDADE 70 A 72%; CARBONATO DE SÓDIO 0 A 0,5%; CLORETO DE SÓDIO 0 A 0,4%; FERRO 0 A 27 PPM; MERCÚRIO 0 A 300 PPB.								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
18	2.24.01.1510-0	UND	LAVVE		0,000	120,00	8,25000	990,00
SABONETE LIQUIDO 1 litro SABAO ANTI-SEPTICO; USO COMO ANTISEPSIA DAS MAOS; A BASE DE DIOGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, ALCOOL ETILICO 4%,NAO IRRITANTE A PELE; APRESENTACAO EM FRASCO C/CAPACIDADE DE 1000ML; FORMA FARMACEUTICA SABONETE LIQUIDO.								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
19	1.17.01.0183.3	FR	BARRA		0,000	500,00	2,6400	950,40
DETERGENTE 500ML.DETERGENTE LIQUIDO; PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, TEOR MINIMO DE 6%; COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS: ANIONICOS ,NAO IONICOS, COADJUVANTE; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, FRAGANCIA E OUTRAS SUBSTANCIA QUIMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0,SOLUCAO A 1% P/P; COMPOSICAO AROMATICA LIMAO, COM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 500ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
20	1.17.01.0185.0	PT	REAL		0,000	100,00	13,1000	1.310,00
PAPEL TOALHA INTERFOLHAS (PCT C/ 1000 FOLHAS) 02 DOBRAS BRANCO; FOLHAS MEDIDA 21X23 - 100% CELULOSE.								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
21	1.17.01.0187.6	UND	ARQUA		0,000	3,00	162,0000	486,00
MANGUEIRA PARA JARDIM 50M Alta flexibilidade 1/2" cor laranja 50m Material: PVC Mangueira anti torção super resistente água e ar com 50 METROS Mangueira super resistente não torce não fecha restringindo a passagem de água e ar . Medida de 1/2 , espessura 3 mm com trançado de fios super resistente Resistente até 300 psi PT 300 Somente na cor preta.								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
22	1.17.01.0191.4	L	BARRA		0,000	400,00	4,5400	1.816,00
CLORO 2% FRASCO 1 LITRO Hipoclorito de sódio; Concentração/dosagem 2 %; Forma farmacêutica em solução; Forma de apresentação frasco; Desinfecção de superfícies e materiais; Armazenado a temperatura ambiente; Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada.								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
23	1.17.01.0194.9	PA	NOBRE		0,000	60,00	4,4800	268,80
LUVA PARA LIMPEZA P BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393; TAMANHO PEQUENO; COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
24	1.17.01.0195.7	PA	NOBRE		0,000	80,00	2,4100	192,80
LUVA PARA LIMPEZA M BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393; TAMANHO MEDIO; COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
25	1.17.01.0196.5	PA	NOBRE		0,000	80,00	2,4100	192,80

LUVA PARA LIMPEZA G BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393; TAMANHO GRANDE; COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
26	1.17.01.0201.5	UND	AUDAX		0,000	10,00	29,0000	290,00

LIMPA VIDRO 500 ml Composição Tenso ativo não iônico, coadjuvante, sequestrante, conservante, corante, fragrancia, agua Especificações: Limpeza Instantânea Secagem rápida Sem Manchas Conteúdo: 500ml Dados Técnicos Conteúdo: 500ml.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
27	1.17.01.0204.0	UND	SHAMGRIL LA		0,000	20,00	31,0000	620,00

PA COLETORA COM TAMPA Descrição: Pá coletora com tampa. Dimensões: 790 x 310 x 190 (mm) Vol. Caixa (m3): 0,046 (m3) Unid./emb.: (pá + alça + tampa + cabo de alumínio) Cor: Preta.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
28	1.17.01.0217.1	PT	PEGLIXO		0,000	40,00	15,0000	600,00

SACO DE LIXO 50 LITROS SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; MEDINDO (LARGURA63XALTURA MINIMA80)CM; SUPORTANDO 10 QUILOS; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191 PACOTE COM 100 UNIDADES.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
29	1.17.01.0237.6	UND	SHAMGRIL LA		0,000	30,00	51,0000	1.530,00

LIXEIRA C/ PEDAL 15 LITROS Lixeira; Polipropileno virgem, copolímero com tampa de acionamento através de pedal reforçado; Mecanismo em arame de aço galvanizado, atóxico, resistente a impacto e ou choque mecânico; Inquebrável, quimicamente inerte, robusta, higiênica; Medindo 44,5 x 32,5 x 30,5cm; Capacidade media de 15 litros, na cor branca; A apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
30	1.17.01.0239.2	UND	MULTIRODO		0,000	100,00	11,7500	1.175,00

RODO 60CM DE PLÁSTICO Rodo; Com cepa de polipropileno; Cepa medindo 60cm; Borracha: Natural; Duplo; Com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); Cepa pesando 480g; Cabo de madeira revestido de polipropileno; 150cm, com rosca; Gancho de polietileno de alta densidade; Polietileno de baixa densidade.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
31	1.17.01.0241.4	FR	SANDEMIX		0,000	180,00	4,3000	774,00

Limpador multiuso 500ml

Limpador multiuso domestico; Liquido; Composto de linear alquil benzeno sulfonato de sódio; Tripolifosfato de sódio, fosfato tris sódico; Esta, tetras sódico, butilglicol; Álcool láurico etoxilado, formol, perfume e agua, com validade 3 anos; Embalado em frasco plástico; Produto sujeito a verificação no ato da entrega; Aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
32	1.17.01.0249.0	UND	NOBRE		0,000	500,00	2,9300	1.465,00

Pedra Sanitária Essências Diversas.

Pedra Sanitária Essências Diversas. Dermatologicamente Testado Embalagem de Papel com Identificação, Data de Fabricação e Prazo de Validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. 40gr.

Wilque Jonathan C. Osvaldo
Assessor Jurídico
Portaria nº 019/2025
OAB nº 1.281



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
33	1.17.01.0263.5	UND	FEROZ		0,000	150,00	4,2600	639,00
LIMPA ALUMÍNIO 500 ML PARA POLIMENTO DE PANEIS DE ALUMÍNIO; COMPOSTO BIODEGRADÁVEL, AGENTE-OXIDANTE, CONSERVANTE, VEÍCULO, CORANTE E ESPESSANTE. ALCALINIDADE: PRODUTO ÁCIDO - PH 1. ASPECTO VISCOSO; COR: VIOLETA TRANSLÚCIDO. FRASCO 500 ML VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
34	1.17.01.0266.0	FR	AUDAX		0,000	5,00	87,0000	435,00
Lustra móveis 200 ml Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
35	1.17.01.0308.9	UND	COLECT		0,000	50,00	7,9900	399,50
Pá de Lixo Plástica com Cabo de madeira 60 cm medidas: 24,6 x 18 x 66,6 cm Tipo de pá de lixo Cabo longo 24,6 x 18 x 66,6 cm Material da pá de lixo: Plástico Material da vara da pá de lixo: Madeir								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
36	1.17.01.0315.1	UND	AUDAX		0,000	120,00	9,9400	1.192,80
ALCOOL LIQUIDO ETILICO HIDRATADO 46,2°INPM ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA; 46,2°INPM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; EMBALADO EM FRASCOS 1 LITRO;								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
38	1.17.01.0320.8	GF	LAVVE		0,000	400,00	4,8500	1.940,00
Desinfetante liquido, Embalagem 2 litros Para uso geral ação bactericida e germicida registro no Ministério da Saúde acondicionado embalagem plástica de 2,0 L. Aromas: Flores Tropicais / Frescor Lavanda / Frescor Marine / Herbal. Referência de Qualidade: BG62, Sanol, Vet + 20.								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
39	1.17.01.0382.8	PT	INDUPLAST		0,000	50,00	23,2700	1.163,50
Saco para lixo 100 L preto Especificações Cor:preto; Capacidade Nominal: 100 litros / 20,0 Kg; Embalagem com 100 unidades; Micras 0,5 Dimensões 75cm x 105cm								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
40	1.17.01.0383.6	PT	PEGLIXO		0,000	40,00	14,1300	565,20
SACO DE LIXO 30 LTS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLDA, LARGURA DE 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1.0 CM, ALTURA MINIMA DE 80 CM, MICRAGEM DE 4.0 MM CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS, PODENDO SER APRESENTADO EM QUALQUER COR, EXCETO BRANCA. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES " MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇA" , "USO EXCLUSIVO PRA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES", O PRODUTO DEVERÁ ATENDEER NORMAS ABNT NBR9191. PACOTES COM 100 UNIDADE								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
41	1.17.02.0008.4	UND	ALBANY		0,000	150,00	3,2400	486,00
SABONETE 90 GR SABONETE EM BARRA PARA LIMPEZA LEVE, AGLOMERADO DE 90 GR. ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEMARTOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM DE PAPEL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO: SABAO BASE, ACIDO GRAXO DE PALMISTE, ACIDO LAURICO, TRICLOROCARBANILIDA, POLIETILENOGLICOL, TRICLOSAN, ACIDO CITRICO, EHDP, DTPA,								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

TETRADIBUTIL SULFATO, CI47005, CI15510, CI77891 E COMPOSIÇÃO AROMÁTICA		PENTAERITRITIL		HIDROXI-HIDROCINAMATO,		LAURIL		ETER
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
42	1.17.02.0064.5	UND	JSN		0,000	30.00	41,5300	1.245,90
Dispense para papel toalha aço inox Dispense para papel toalha; De aço inoxidável; Na cor inox; Medindo aproximadamente (26,5cm x 18cm x 15.5cm); No formato retangular, para toalha interfoliada 2 dobras.								

Valor Total R\$ 40.688,48 (Quarenta Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Anexo II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Alínea "a", inciso XXIII, art. 6º da Lei Federal 14.133/2021

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene, conservação e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, bem como das Secretarias Municipais atendidas pelo setor responsável pela distribuição dos referidos materiais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Os bens a serem adquiridos foram parcelados, na forma do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a viabilidade técnica e econômica da contratação, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

1.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021, caso haja previsão editalícia.

1.5. A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços extinguir-se-á com o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, observadas as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

1.6. Os preços registrados poderão ser alterados para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação formal da contratada e comprovação da ocorrência de fato superveniente que impacte os custos inicialmente pactuados.

1.6.1. O pedido deverá ser acompanhado de documentos que comprovem a efetiva alteração dos custos da contratação.

1.6.2. O reajustamento dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer após o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

1.6.3. A análise do pedido observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Alínea "B", inciso XXIII, art. 6º da Lei Federal 14.133/2021

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de limpeza, higiene, conservação e copos descartáveis, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Administração– SEMAD, bem como das Secretarias Municipais atendidas pelo setor responsável pela distribuição dos referidos materiais.

2.2. A contratação mostra-se necessária para garantir a manutenção das condições adequadas de limpeza, asseio, higiene, conservação e funcionamento das repartições públicas municipais, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e adequado atendimento ao público.

2.3. Os materiais serão utilizados de forma contínua nas atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sendo considerados itens essenciais ao regular funcionamento dos órgãos públicos.

2.4. A ausência dos materiais poderá comprometer diretamente a continuidade das atividades administrativas, a manutenção das condições mínimas de salubridade dos ambientes públicos e a adequada execução dos serviços públicos prestados à população.

2.5. A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar– ETP elaborado para instrução do presente procedimento, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos no art. 5º da referida Lei.

2.6. Considerando a natureza contínua da demanda, a solução mais adequada consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição parcelada dos materiais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Alínea “c”, inciso XXIII, art. 6º da Lei Federal 14.133/2021

3.1. A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene, conservação e copos descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração– SEMAD e das demais Secretarias Municipais atendidas pelo setor responsável pela distribuição dos materiais.

3.2. A contratação visa garantir o fornecimento contínuo dos materiais necessários à manutenção das condições adequadas de limpeza, asseio, higiene, conservação e funcionamento das repartições públicas municipais, assegurando a continuidade das atividades administrativas desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

3.3. Considerando a natureza contínua da demanda, a aquisição parcelada mostra-se mais vantajosa para a Administração, permitindo: I- melhor controle do consumo dos materiais; II- reposição dos estoques conforme necessidade administrativa;

III- redução de desperdícios;

IV- otimização dos espaços de armazenamento;

V- maior eficiência na gestão dos materiais de consumo;

VI- continuidade do abastecimento dos itens essenciais ao funcionamento dos órgãos públicos.

3.4. A solução adotada observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e competitividade, buscando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.5. O parcelamento do objeto por itens observa o disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade do certame, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.6. Os materiais deverão atender às especificações técnicas e padrões mínimos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, observando as normas dos órgãos competentes, especialmente ANVISA, INMETRO e demais regulamentações aplicáveis.

3.7. A solução escolhida mostra-se tecnicamente viável e adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada no Estudo Técnico Preliminar– ETP, garantindo o abastecimento regular dos materiais indispensáveis ao funcionamento das repartições públicas municipais.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Alínea “d”, inciso XXIII, art. 6º da Lei Federal 14.133/2021

4.1. A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. Os materiais deverão:

- I- ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de utilização;
- II- atender aos padrões usuais de qualidade e desempenho de mercado;
- III- possuir embalagem adequada e em bom estado de conservação, quando aplicável;
- IV- conter identificação do fabricante, marca, lote e prazo de validade, quando aplicável;
- V- atender às normas dos órgãos competentes, especialmente ANVISA e INMETRO, quando exigível.

VI- observar, quando aplicável, as normas de segurança relacionadas ao armazenamento, transporte e utilização de produtos químicos.

4.3. Os produtos com prazo de validade deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses contados da data da entrega.

4.4. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento.

4.5. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas.

4.6. Os itens objeto da contratação caracterizam-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. 4.7. Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com a legislação aplicável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Alínea “e”, inciso XXIII, art. 6º da Lei Federal 14.133/2021

5.1. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração– SEMAD, mediante emissão de Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Fornecimento.

5.2. Os quantitativos informados neste Termo de Referência constituem estimativa de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total dos itens registrados.

5.3. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em local indicado pela Administração.

5.4. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, observando as especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.5. Os custos com transporte, carga, descarga e entrega dos materiais serão de responsabilidade da contratada.

5.6. Os materiais poderão ser recusados, no todo ou em parte, quando entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem ônus para a Administração.

5.7. A execução contratual deverá observar as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às obrigações da contratada e ao acompanhamento pela Administração.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ARP

Alínea “f”, inciso XXIII, art. 6º da Lei Federal 14.133/2021

6.1. A gestão e fiscalização da ARP o contrato serão exercidas pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.811/2024, observando os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, transparência e interesse público.

A execução contratual será acompanhada de forma contínua e sistemática, com a finalidade de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, a qualidade dos serviços prestados e a observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

1. Designação do gestor e fiscais do contrato

A Administração designará formalmente:

- Gestor do contrato, responsável pela coordenação geral da execução contratual;
- Fiscal técnico, responsável pelo acompanhamento dos aspectos operacionais da solução;
- Fiscal administrativo, quando necessário, responsável pelo acompanhamento documental, administrativo e financeiro do contrato.

A designação será realizada por ato formal da autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

2. Competências do gestor do contrato

Compete ao gestor do contrato, entre outras atribuições:

- Coordenar o acompanhamento da execução contratual;
- Promover a interlocução entre a Administração e a contratada;
- Controlar prazos contratuais; · Solicitar providências necessárias ao adequado cumprimento do contrato;
- Avaliar a qualidade dos serviços executados;
- Autorizar, quando cabível, o recebimento provisório e definitivo do objeto;
- Encaminhar demandas relacionadas à aplicação de sanções administrativas; · Adotar medidas para mitigação de riscos durante a execução contratual;
- Registrar ocorrências relevantes relacionadas à execução do contrato.

Fica designado gestor do contrato o Sr. Herlan Oliveira Dias Freitas, secretário municipal de Administração, Portaria nº 50/2026, tel. 9 9839-4011, e-mail semad@conceicaodabarra.es.gov.br.

3. Competências do fiscal técnico Compete ao fiscal técnico:

- Acompanhar a entrega do objeto adquirido;
- Avaliar o cumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos;
- Registrar falhas, inconsistências e demais ocorrências;
- Solicitar correções e ajustes necessários;
- Emitir relatórios técnicos de acompanhamento.

Fica designado fiscal técnico do contrato a servidora Margareth Maria Salvador, Gerente Executiva, tel. (27) 99988 4884, e-mail almoxarifadopmcb@gmail.com

4. Competências do fiscal administrativo Quando designado, competirá ao fiscal administrativo:

- Verificar regularidade documental da contratada;
- Conferir documentação fiscal, trabalhista e previdenciária; · Acompanhar aspectos administrativos da execução contratual;
- Subsidiar o gestor do contrato nas rotinas de pagamento;
- Controlar vigência contratual e eventuais prorrogações.

Fica designado fiscal administrativo o servidor Marciel Viana da Silva, Diretor Adjunto de Licitações, Compras e Contratos, Portaria nº 18/2026, tel. (27) 99734 2691, e-mail semad@conceicaodabarra.es.gov.br.

5. Instrumentos de acompanhamento e controle

A gestão contratual poderá utilizar os seguintes instrumentos:

- Checklists de implantação e homologação;
- Termos de aceite;
- Registro formal de ocorrências;
- Reuniões de acompanhamento;

6. Comunicação entre as partes

Toda comunicação relevante entre a Administração e a contratada deverá ocorrer formalmente, preferencialmente por:

- Correio eletrônico institucional;
- Sistema de chamados;
- Ofícios;
- Atas de reunião;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

- Aplicativos de mensagens;
- Plataforma eletrônica oficial adotada pela Administração.

7. Recebimento do objeto

O recebimento do objeto ocorrerá em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando:

7.1. Recebimento provisório Ocorrerá após a conclusão de cada etapa ou entrega contratual, para verificação preliminar da conformidade dos serviços executados.

7.2. Recebimento definitivo Ocorrerá após a verificação da plena adequação da solução às exigências contratuais e emissão do respectivo termo de aceite pela Administração.

8. Gestão de riscos contratuais

A Administração realizará acompanhamento contínuo dos riscos relacionados à execução contratual, podendo adotar medidas preventivas e corretivas destinadas a:

- Garantir continuidade da entrega do objeto;
- Minimizar falhas operacionais;
- Assegurar conformidade legal da solução.

9. Alterações contratuais Eventuais alterações contratuais observarão os limites e hipóteses previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa formal e autorização da autoridade competente.

10. Sanções administrativas O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Alínea “g”, inciso XXIII, art. 6º da Lei Federal 14.133/2021

7.1. Do Recebimento

7.1.1. O recebimento do objeto observará as seguintes etapas:

I- conferência do quantitativo dos materiais entregues;

II- verificação das condições aparentes dos materiais;

III- registro de eventuais inconsistências verificadas no recebimento.

7.1.2. Os materiais poderão ser recusados, no todo ou em parte, quando entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos.

7.1.4. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, mediante conferência preliminar dos quantitativos e das condições aparentes do objeto.

7.1.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência, mediante atesto do fiscal do contrato e/ou responsável pelo recebimento.

7.2. Das Condições de Pagamento

7.2.1. O pagamento ficará condicionado ao cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I- recebimento do objeto em perfeitas condições;

II- atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato e pelo responsável pelo almoxarifado;

III- comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

7.3. Do Prazo de Pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal.

7.4. Das Penalidades Relacionadas ao Pagamento

7.4.1. O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Alínea "h", inciso XXIII, art. 6º da Lei Federal 14.133/2021

8.1. O fornecedor será selecionado mediante realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O julgamento das propostas observará o menor preço por item, desde que atendidas as especificações e exigências constantes neste Termo de Referência.

8.4. Poderão participar do procedimento licitatório as empresas legalmente constituídas e que atendam às condições de habilitação previstas no edital e na legislação aplicável.

8.5. A habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais exigências estabelecidas no edital do certame.

9. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

9.1. Obrigações da Contratada

9.1.1. Fornecer o material de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1.2. Efetuar a entrega do material nos prazos estabelecidos pela Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Fornecimento.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos custos de transporte, carga, descarga e entrega do material.

9.1.4. Substituir, sem ônus para a Administração, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas, defeituosos ou danificados.

9.1.5. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.1.6. Comunicar à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento dos materiais.

9.1.7. Cumprir as exigências de qualidade e normas aplicáveis ao objeto contratado.

9.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução contratual, nos termos da legislação vigente.

9.1.9. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários decorrentes da execução contratual.

9.2– Obrigações da Contratante

9.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.3. Efetuar o pagamento à contratada nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2.4. Comunicar à contratada eventuais irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, para adoção das providências necessárias.

9.2.5. Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou a contratada que descumprir as obrigações assumidas ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, as seguintes sanções nos termos dos arts. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021:

I– advertência;

II– multa;

III– impedimento de licitar e contratar;

IV– declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 10.3. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, nos termos da legislação vigente.
10.4. O atraso injustificado na entrega dos materiais, a inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência poderão ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Alínea "I", inciso XXIII, art. 6º da Lei Federal 14.133/2021

- 11.1. A contratação tem valor estimado de R\$ 32.832,24 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).
11.2. As fontes de pesquisa para a realização dos cálculos encontram-se instruindo o ETP anexo.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Alínea "j", inciso XXIII, art. 6º da Lei Federal 14.133/2021

- 12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:
06.00.00– Secretaria de Administração, Segurança e Defesa Civil
06.01.00– Gestão da Secretaria de Administração
Classificação Funcional: 04.122.0003.2.0070
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.21
Recurso: 1.500.0000.0000

13. DA ADESÃO (CARONA)

- 13.1. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão não Participante, observada a legislação vigente.
13.2. As entidades da administração municipal indireta e as entidades vinculadas ou controladas pelo Poder Executivo não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o Registro de Preços.
13.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens constantes do instrumento convocatório e registrados na ARP.
13.4. As aquisições adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.